



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0646

terça-feira, 11 de julho de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

AVISO DE SUSPENSÃO

PÁGINA 03 A 06:

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

AVISO DE SUSPENSÃO

Fase de Abertura das Propostas

Ref: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Processo Licitatório nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar na Concorrência nº. 001/2023, que objetiva a contratação de empresa de obras para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, sendo uma edificação de 02 pavimentos, totalizando área total de construção de 1.493,48 m², compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações estabelecidas no edital nº 015 regulador do certame, que a abertura das propostas das licitantes habilitadas na referida Concorrência Pública, previamente marcada para 12 de julho de 2023 às 13:30 horas, foi SUSPENSA devido a apresentação de recurso pela licitante DORASCENZI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 16.382.956/0001-35, na qual foi inabilitada em 03 de julho de 2023.

O recurso apresentado será verificado conforme solicitado pela requerente, sendo posteriormente e oportunamente divulgada a habilitação das licitantes e, nova data de abertura dos envelopes propostas do referido procedimento licitatório.

Para que ninguém venha alegar ignorância, vai o presente desde já publicado no D.O.E.SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo); D.O.M (Diário Oficial do Município) e Jornal de Circulação Regional (Tribuna Ribeirão Preto), tornando-se sem efeito as publicações do Ato referente ao AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, nos quais foram publicados no D.O.E.SP na edição de 04/07/2023 (Caderno Municípios – 10 – São Paulo, 133 (25)), D.O.M na edição 0643 (página 16), bem como no jornal de circulação regional (Tribuna – C4.Classificados) ambos publicados na data de 04 de julho de 2023.

Dumont-SP, 10 de julho de 2023.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Presidente da COPEL -



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

MANIFESTANTE: M. Fogaça Construções LTDA

TOMADA E PREÇOS 004/2023

PROCESSO 043/2023

OBJETO: Contratação de empresa para pintura do Anfiteatro Municipal - CRISTIANO COCARELLI, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra.

DA MANIFESTAÇÃO

Manifesta-se a empresa **M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA** a respeito da Tabela de composição de custos apresentada pela empresa **Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA** alegando falhas em sua composição e valores inexequíveis de realização, sob sua análise. Apresenta valores que acreditam serem os corretos e dispõe dados para apreciação da comissão.

DECISÃO

O Recurso da empresa **M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA** não deve prosperar.

Vejamos,

A Comissão Permanente de Licitações em apreciação a Súmula 262 (TCU) concedeu oportunidade para que a empresa **Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA** apresentasse a exequibilidade de sua proposta.

Vejamos na integralidade o que pressupõe o ordenamento,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Súmula 262 – TCU

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

O ordenamento é claro quanto a autonomia e subjetividade da confecção da proposta, ofertando a empresa que sagrou-se vencedora a oportunidade de externalizar sua composição de custos.

Ou seja, neste momento a empresa tem a oportunidade de abrir a sua planilha e demonstrar, em mais uma oportunidade, que o objeto da licitação é compatível com a realidade da proposta apresentada.

Nesta oportunidade, a empresa, em eventual erro, pode observar se houve qualquer equívoco na construção de seu valor, observando a exequibilidade da mesma.

A elaboração da proposta é algo compatível com a realidade de cada uma das empresas, pelo qual não compete a COPEL ou qualquer outra licitante questionar critérios de composição de quaisquer dos itens ali acostados, uma vez que a mesma estará sujeita às cominações legais das legislações vigentes em eventual descumprimento.

A empresa ao aceitar, por sua livre e espontânea vontade, participar da presente licitação, Declara o conhecimento de todas as regras ali existentes. Como bem preconiza o presente edital,

III-DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS

a) - Declaração de que está de acordo com todos os itens, termos e atos da presente licitação, estabelecidos no edital regulador do certame e seus anexos, bem como de que se sujeita às normas previstas na legislação pertinente;

l) - Declaração subscrita pelo proponente, no sentido de que examinou os projetos, orçamento estimado em planilhas de



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

quantitativos e preços elaborados pelo Município e que concorda integralmente com o teor destes documentos, bem como tomou conhecimento de todas as demais informações, especificações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Ainda, que aceita todas as condições da licitação, e sua orçamentação leva em consideração todos e quaisquer despesas incidentes para realização do objeto da licitação.

DA PROPOSTA – (Envelope 02 – Item III do Edital)

6 – Que aceita todas as condições da presente licitação, comprometemo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público, e

7 – Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

Tem a Prefeitura Municipal de Dumont/SP respaldo legal da legislação vigente e, de forma transparente, deixa registrando as cominações legais na minuta de contrato (Anexo IV – Cláusula 7ª) em qualquer tipo de inexecução do mesmo:

f) – Executar os serviços com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos, além das instruções baixadas pela direção geral da Contratante sobre o assunto;

g) – Obedecer aos prazos e padrões estabelecidos para execução dos serviços devendo submeter-se à fiscalização do Executor do Contrato;

h) – Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

i) - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, conforme Portaria 3214/78-MTB;

j) - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

k) - Submeter-se à fiscalização permanente do Executor do Contrato dando-lhe amplo acesso aos locais onde estão sendo executados os serviços e prestando-lhe todas as informações solicitadas;

l) - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ressarcindo a Contratante por quaisquer danos causados em decorrência da execução dos serviços.

Assim, protegido pela legislação e pelos critérios dispostos, reconhecemos o recurso impetrado para não-provê-lo, mantendo a decisão já proferida.

É a decisão.

Dumont-SP, 10 de julho de 2023.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
-Pregoeiro -

SALVADOR NOBOA FILHO
Engenheiro Civil